



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

MENSAGEM Nº , DE 27 DE ABRIL DE 2020.



Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 405, de 24 de dezembro de 2019, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Natalândia-MG para o exercício de 2020".
2. Como é de conhecimento público, enfrentamos hoje situação de calamidade pública no País e no Estado, e declarada e emergência em saúde no Município, em face da propagação do Novo Coronavírus, chamado COVID-19, que exige atuação vigilante do Poder Público no sentido de conter ou reduzir a disseminação da doença, bem como dotar o sistema de saúde dos instrumentos necessários ao seu tratamento.
3. Recentemente, essa Casa Legislativa aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), especificamente para cobrir despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia.
4. Deste modo, em decorrência da movimentação que poderá ocorrer nas fichas criadas com a abertura do crédito extraordinário, principalmente por causa das Fontes de Repasses de Recursos que poderão advir tanto do Governo Federal quanto do Governo Estadual, haverá a necessidade de alteração do limite de abertura de crédito adicional suplementar por anulação.
5. Essa movimentação entre estas fichas específicas, sem alteração de valor, deverá ser realizada utilizando o limite previsto no artigo 8º da Lei n.º 405, de 24 de dezembro de 2019, que através de minha análise técnica realizada pela empresa de consultoria orçamentária do Poder Executivo, poderá comprometer a execução de outras ações constantes na LOA vigente.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Nesta

Recebemos

27 / 04 / 2020

Receber



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2017/2020



6. Procedendo desta forma, ficam transparentes os gastos com COVID-19 e se facilita também a prestação de contas destes gastos tanto para o Governo Federal e Estadual quanto para o Poder Legislativo local.

7. Portanto, Senhor Presidente, são estas as considerações que sustentamos para pleitear a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando a Vossa Excelência e aos demais Edis os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito